



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)**

Protocolo nº 15.073.144-5 – Termo de Ajuste nº 015/2018 – 1º Termo Aditivo (página 1 de 2)

Publicado no D.O.E. nº 10763
Dia 04, 09, 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 015/2018, PROTOCOLO N.º 15.073.144-5, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO (CONCEDENTE), COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED E PELO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE (CONVENENTE), QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL SEDE PADRÃO PARA FUNCIONAMENTO DO “CONSELHO TUTELAR”, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES N.º 053/2014 E 043/2017 CEDCA/PR.

CONCEDENTE: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, com sede na Jacy Loureiro de Campos, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, senhor **Mauro Rockenbach** nomeado pelo Decreto n.º 4.955/2020, inscrito no CPF sob o n.º 290.372.040-15, portador da carteira de identidade n.º 13.787.768-6.

INTERVENIENTE: Paraná Edificações - PRED, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Iguazu, n.º 20, Bairro Rebouças, CEP 80.230-902, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Geral senhor **Lucas Grubba Pigatto**, inscrito no CPF sob o n.º 044.875.639-09, portador da carteira de identidade n.º 6.324.770-7,

CONVENENTE: Município de Fazenda rio Grande, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.422.986/0001-03, com sede na Rua Jacarandá, n.º 300, Eucaliptos, Fazenda rio Grande, Paraná, CEP 83.823.014, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Márcio Cláudio Wozniack**, inscrito no CPF sob o n.º 837.346.439-53, portador da carteira de identidade n.º 3.558.084-0, residente e domiciliado na Rua Ephigênio Pereira da cruz, n.º 1.173, Fazenda Rio Grande, Paraná, CEP 83.833-020, e-mail: gabinete.frg@gmail.com e telefone (41) 3627-8500.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento, nos artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual n.º 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual n.º 1.416/2019 e no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Denominação do Órgão que representa o Estado do Paraná, a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 015/2018, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO

Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/19, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como o seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

CONCEDENTE: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 07/08/2020 até 07/08/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 07/08/2020 até 07/08/2022.

L



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)**

Protocolo nº 15.073.144-5 – Termo de Ajuste nº 015/2018 – 1º Termo Aditivo (página 2 de 2)

Parágrafo Único. O Cronograma físico-financeiro (fls.141) e o Cronograma de Desembolso (fls.141) analisado pelo setor competente (fls.141) e aprovado pela autoridade competente (fls.134), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo Aditivo tem por fundamento os artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 07 de Agosto de 2020.

Mauro Rockenbach
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito do Município de
Fazenda Rio Grande

Lucas Grubba Pigatto
Diretor Geral
Paraná Edificações - PRED

TESTEMUNHAS:

NOME: *Fabiane dos Santos Kucharski*
CPF: *030.523.44986*
RG n.º: *7.881.693.7*

NOME: *Simone C. Silva Oliveira*
CPF: *858.737.999.20*
RG n.º: *5499.565.2*

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2020 - LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL CULTURA FEITA EM CASA. O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, informa aos interessados, em especial aos que participaram do processo de seleção e licenciamento de conteúdo digital artístico e cultural autoral, que o resultado, com a relação de recursos deferidos ou indeferidos, está disponível para consulta no site da SECC. Para consulta acesse www.cultura.pr.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail culturafeitaemcasa@secc.pr.gov.br.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

Coordenação de Incentivo à Cultura

79487/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2020 – EDITAL 006/2017

Protocolo: 16.099.106-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a OSC – Congregação de irmãs da Pequena Missão Para Deficientes de Áudio Comunicação de Londrina.

Objeto: Transferência de recursos para execução de "Projetos de Ações voltados à promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e Adolescente com deficiência no Estado do Paraná, conforme Plano de Trabalho, parte integrante encartado neste protocolado.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 04966.4966.08.243.16.6417, rubrica 3350.4100, Fonte 150 – FIA/Tesouro, empenho nº 20000190 de 03/08/2020.

Autorização Governamental: 27/11/2017, processo nº 14.630.746-9. Assinado em 19/08/2020

Curitiba, 31 de Agosto de 2020.

Adayr Cabral Filho
Diretor-Geral

Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

79301/2020

Protocolo n.º 16.668.116-2

Assunto: Indenização referente ao imóvel que abriga o Agência do Trabalhador de Rio Negro.

I- AUTORIZO, cumpridas as exigências legais aplicáveis a matéria e com base na Informação Técnica nº 449/2020-SEJUF/AT (fl. 44-46) e na Informação DG/SEJUF/2020 (fls. 47-50), a indenização no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), de acordo com a fatura de fl. 16, à Sra. Claudete Kahlow, proprietária do imóvel, utilizado sem contrato, pela Agência do Trabalhador de Rio Negro. II - Após o pagamento da referida indenização, encaminhar o presente protocolado à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.

Curitiba, 02 de setembro de 2020.

Mauro Rockenbach
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

79621/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF – DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2020 – Prot. Nº 16.786.432-5

Objeto: Contratação de conserto de cadeiras, para atender a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF. Valor: R\$ 4.160,00 (Quatro mil, cento e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 4900.4902.04.122.42.6180, Natureza de Despesas: 3390.3900, Fonte: 101, Autorizo Diretor Geral em 03/09/2020, com fulcro na Lei Federal 15.608/07. Curitiba, 03 de Setembro de 2020.

Adayr Cabral Filho – Diretor Geral/SEJUF

79620/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

Nº 015/2018

Protocolo: 15.073.144-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações – PRED e o Município de Fazenda Rio Grande.

Da Denominação da Concedente: Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 07/08/2020 até 07/08/2022.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado a vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 07/08/2020 até 07/08/2022.

Parágrafo Único: O Cronograma físico – financeiro (fls. 141) e o Cronograma de Desembolso (fls. 141) analisado pelo setor competente (fls.141) e aprovado pela autoridade competente (fls. 134), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial.

Assinado: 07/08/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

Nº 011/2018

Protocolo: 15.344.770-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com o Município de Contenda.

Da Denominação da Concedente: Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2020 até 06/12/2022.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação: Os participes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assinado: 17/08/2020

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

Nº 018/2017

Protocolo: 11.449.230-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Município de Engenheiro Beltrão.

Da Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 06 (seis) meses a partir de 09/06/2020 até 09/12/2020.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado a vigência do convênio pelo prazo de 2 (dois) meses a partir de 09/01/2021 até 09/03/2021.

Parágrafo Único: O Cronograma – Físico – Financeiro (fls. 733) e o cronograma de Desembolso (fls. 733) e aprovado pela autoridade competente (fls. 764), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação: Os participes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não alterados por este termo aditivo

Assinado 17/08/2020

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

Nº 161/2016

Protocolo: 12.131.670-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Município de Tunas do Paraná.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado a vigência do convênio pelo prazo de 10 (dez) meses a partir de 23/08/2020 até 23/06/2021.

Da Alteração do Plano de Trabalho: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu Termo Final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e demais aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

Assinado 21/08/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

Nº 168/2018

Protocolo: 15.261.810-7

